



Câmara Municipal de Quatis

Estado do Rio de Janeiro

LEI Nº. 721 de 27 de Dezembro de 2010.

EMENTA: DISPÕE SOBRE A REVISÃO DO PLANO PLURIANUAL 2010/2013, INSTITUÍDO PELA LEI Nº 684, DE 06 DE JANEIRO DE 2010.

A Câmara Municipal de Quatis, no Estado do Rio de Janeiro, **APROVA**, e o Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - A Revisão do Plano Plurianual 2010/2013 deverá ser encaminhada ao Legislativo através de mensagem do Executivo, observando as orientações contidas no processo do TCE-RJ número 219.202-4/2010 e 220.028-5/2010.

Art. 2º - A Revisão do Plano Plurianual 2010/2013, decorre dos ajustes necessários e adequação a situações não previstas quando da elaboração do Plano, em especial, a Reforma Administrativa aprovada pela Lei Complementar nº 05 de 09 de setembro de 2010.

Art. 3º - Caso a Revisão do Plano Plurianual apresente modificações nos Programas de Governo para o período de 2011 a 2013, estas deverão ter como base as orientações do TCE-RJ.

Parágrafo Único – Os Programas de que trata o *caput* deste artigo estão estruturados em ações, produtos e respectivas metas.

Art. 4º - Os Projetos da Lei de Diretrizes Orçamentárias e do Orçamento serão elaborados, a cada ano, de forma compatível com a Lei do Plano Plurianual e suas respectivas revisões.

Art. 5º - Fica o Poder Executivo, se autorizado pelo Legislativo a modificar a unidade gestora, a alterar, incluir ou excluir produtos, respectivas metas, o fará desde que estas modificações contribuam para a realização do objetivo do programa.

Art. 6º - A inclusão, exclusão ou alteração de ações orçamentárias no Plano Plurianual poderão ocorrer por intermédio da lei orçamentária anual ou de seus créditos adicionais, autorizados pelo Legislativo, apropriando-se, ao respectivo programa, as modificações conseqüentes.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Quatis, 27 de dezembro de 2010.


José Laerte d'Elías
Prefeito